

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora LEONORA ROMANO da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria, para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica do Projeto de Pesquisa N° 057510 **Edifícios Notáveis: Resgate do patrimônio Material Imóvel da UFSM** no âmbito do Edital FIPE –JÚNIOR, CT/UFSM, coordenado pelo(a) professor(a) LEONORA ROMANO.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	26 de abril
Avaliação dos candidatos	26 de abril
Divulgação do resultado preliminar	26 de abril
Prazo para solicitação de reconsideração	27 de abril
Análise dos pedidos de reconsideração	27 de abril
Divulgação do resultado final	28 de abril
Indicação do bolsista no Portal	29 de abril
Início do período de validade da bolsa	Maio a dezembro 2022

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 25 e 26 de abril

3.2 Horário: até as 15h30min do dia 26 de abril

3.3 Local e-mail da Coordenadora do Projeto: leonora.romano@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de Intenções (Anexo B)

3.4.3 Histórico Escolar das Disciplinas relacionadas nos requisitos (item 5.8)

3.4.4 Currículo Lattes atualizado

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 08 meses, de maio de 2022 a dezembro de 2022. Haverá 01 vaga(s) de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto:

O candidato deverá registrar nos anexos (carta de intenções e ficha de cadastro), as seguintes informações:

5.8.1 Ter participado de alguma atividade voluntária de pesquisa ou extensão de iniciativa do LAEDPA/ Laboratório de Acervo, Editoração e Divulgação da Produção Acadêmica;

5.8.2 Apresentar o Histórico Escolar, especificamente, das Disciplinas DAU 1072 Teoria e História do Patrimônio e DAU 1087 Projeto de Arquitetura 3, com o respectivo rendimento acadêmico;

5.8.3 Ter realizado pelo menos um levantamento cadastral do patrimônio material imóvel, sendo responsável pelo registro gráfico, indicando o endereço do imóvel e a área total;

5.8.4 Ter disponibilidade de tempo para realização dos levantamentos físico-cadastrais e, igualmente, para atendimento do LAEDPA.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções e Ficha de Cadastro: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato. Também através da Carta de Intenções (Anexo B), o candidato deverá informar sua experiência, voluntariado, em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão; conhecimento sobre a área do projeto, e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto e Laboratório (Anexo A). Não haverá entrevista. Este item terá peso de 40% da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do candidato nas Disciplinas relacionadas nos requisitos específicos e terá peso de 40% da nota.

6.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 20% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no(a) LAEDPA conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto, no caso, patrimônio cultural.

7.3.2 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia no(a) LAEDPA conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter o arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: leonora.romano@ufsm.br

Santa Maria, 25 de abril de 2022.



Leonora Romano

Coordenador do Projeto de Pesquisa Nº. 057510

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).